

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: Proad nº. 4055/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Descrição geral

- 2.1.1. O problema a ser resolvido no todo e sob a ótica do interesse público é a conclusão da obra da Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió que teve seu contrato interrompido na sua segunda fase de construção por abandono da empresa contratada. Resultou do contrato não concluído execuções parciais que carecem de levantamento com grau de precisão adequado dos quantitativos dos serviços que apresentam patologias e outras “não conformidades” que precisam ser refeitas assim como o remanescente de obra a ser executado para conclusão da edificação.
- 2.1.2. Por outro lado, pelo tempo decorrido de paralisação, a aprovação do projeto perdeu sua validade perante o código de obras do município de Maceió e os preços da planilha orçamentária caducaram. Por sua vez, o projeto original do empreendimento demonstrou diante da evolução do cenário da Justiça do Trabalho necessidade de ajustes, adaptações às normas vigentes e simplificações face às dificuldades orçamentárias para a conclusão do mesmo e adequações à Resolução CSJT nº 70/2010 atualizada em 2022.
- 2.1.3. Soma-se a tudo isso, a impossibilidade da Coordenadoria de Manutenção e Projetos de realizar a revisão e atualização do projeto quer pelo seu caráter multidisciplinar, o efetivo disponível, o volume de atividades vigentes e os prazos a serem cumpridos, implicando na necessidade da contratação de uma empresa especializada para revisão e atualização geral do mesmo, de modo a viabilizar a contratação da execução da conclusão da obra.
- 2.1.4. Importante destacar que a construção da “Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió” tem por motivo primordial sanar todas as impropriedades do atual Fórum Quintella Cavalcanti, considerando que o uso finalístico original dessa edificação (empreendimento hoteleiro) não se coaduna com as instalações para um fórum trabalhista. Entre os principais problemas incontornáveis do Fórum Quintella Cavalcanti encontram-se: sobrecargas incompatíveis com a estrutura; impossibilidade de atender satisfatoriamente requisitos de segurança e acessibilidade; ausência de estacionamento; área insuficiente para as necessidades atuais; área construída incompatível com o código de obras atual do município e finalmente edificação sem registro e ocupada sem “habite-se” da prefeitura e CBM-AL.
- 2.1.5. Esse estudo técnico tratará exclusivamente da atualização/revisão do projeto e planejamento para em fase posterior contratar a conclusão da obra e seus complementos.
- 2.1.6. Importante ressaltar que antes de proceder à revisão e a atualização dos projetos, é fundamental realizar uma vistoria e elaborar laudos técnicos que irão avaliar e indicar soluções para a conclusão da obra. Essa etapa é crucial para fornecer informações precisas que orientarão a elaboração dos novos projetos de engenharia e o orçamento detalhado da mesma.

2.2. Vistoria Predial

- 2.2.1. O planejamento inicial da obra considerou a execução em duas etapas. A primeira etapa, iniciada em 2012 e referente à execução da estrutura do edifício, foi concluída. Já a segunda etapa, teve a obra interrompida após rescisão contratual e se encontra paralisada desde 2016.
- 2.2.2. Diante do cenário exposto, torna-se necessário realizar uma vistoria na obra para avaliar e quantificar todos os serviços já executados e os que estão por fazer. A informação obtida nesta atividade será fundamental para a elaboração dos novos projetos de engenharia, assim como, para elaboração do orçamento detalhado da obra.
- 2.2.3. Além da quantificação dos serviços executados, faz-se necessária a verificação das condições de qualidade em que esses serviços se encontram, seja por uma possível má execução ou pela degradação devido ao tempo em que a obra se encontra paralisada.
- 2.2.4. A exemplo, parte da fachada recebeu revestimento cerâmico, mas não foi rejuntado e está exposto às intempéries desde que a obra foi interrompida. Então, precisa ser verificada a condição desse revestimento para que o orçamento da obra, que é parte do objeto da contratação, contemple apenas o rejuntamento ou a substituição do revestimento, se necessário. Da mesma forma, as condições dos revestimentos de argamassa, instalações elétricas, instalações hidráulicas e demais serviços também precisarão ser verificados.
- 2.2.5. Diferente de um projeto feito para o início de uma obra, a retomada de uma obra interrompida necessita da realização de uma vistoria detalhada, sob risco de não quantificar os serviços necessários para conclusão da forma correta e incorrer em aditivos contratuais durante a execução da mesma.

2.3. Laudo técnico das condições atuais do subsolo da edificação e indicação de método/solução de estanqueidade

- 2.3.1. Deverá ser elaborado um laudo técnico específico para avaliar as condições do subsolo e indicar a metodologia que deverá ser aplicada para viabilizar a estanqueidade do mesmo.
- 2.3.2. O projeto inicial da edificação considerou a solução de drenagem do lençol freático através de bombas que funcionariam 24 horas/dia e com a destinação final dessa água para a rede pluvial do município.
- 2.3.3. Ao adotar essa solução, naturalmente, a estanqueidade do subsolo ficará dependente de:
 - 2.3.3.1. **Disponibilidade de energia elétrica.** Em um evento que a concessionária de energia interrompa o fornecimento em conjunto com o não funcionamento dos geradores ou que ocorra alguma falha nas instalações internas, as bombas deixarão de funcionar e o nível do lençol freático deverá superar o nível do piso subsolo causando facilmente o seu alagamento, já que não existe uma laje de subpressão para conter a elevação do lençol .

- 2.3.3.2. **Funcionamento das bombas.** Em um evento em que o conjunto de bombas deixe de funcionar, seja por falha técnica, fim da vida útil, má manutenção, ou por qualquer motivo, o nível do lençol freático deverá superar o nível do piso do subsolo causando consequentemente o alagamento do mesmo.
- 2.3.3.3. **Capacidade e funcionamento da rede pluvial local.** Em um possível evento em que a rede de drenagem do município não tenha a capacidade de escoar a água das chuvas juntamente com a água retirada do lençol freático pelas bombas, ocorrerá então, o alagamento do subsolo.
- 2.3.4. As duas primeiras situações listadas são riscos naturais da solução adotada, mas não são impeditivos para utilizá-la, porém, a terceira situação apresenta uma dificuldade local que compromete adotar essa solução de drenagem para o subsolo.
- 2.3.5. É fato conhecido para as pessoas que transitam nas proximidades do prédio deste Regional que nos períodos de chuvas mais intensas são rotineiros os pontos de alagamento, o que indica a ineficácia da rede de águas pluviais na região.
- 2.3.6. Somado a isso, é justamente nos períodos de chuvas mais intensas que o lençol freático alcança os seus maiores níveis, exigindo uma maior vazão das bombas e a eficácia do escoamento da rede de drenagem pluvial do município.
- 2.3.7. Acrescente-se, ainda, que o projeto original prevê as salas de subestação, geradores, quadros e Nobreak no pavimento do subsolo. Então, qualquer alagamento desse pavimento traria grandes riscos de danos materiais com as perdas dos equipamentos e de acidentes a quem estivesse nas proximidades.
- 2.3.8. Sendo assim, o período de chuvas mais intensas na cidade seria bastante crítico quanto à estanqueidade do subsolo da edificação se for mantida a solução adotada inicialmente.
- 2.3.9. Dessa maneira, a equipe de planejamento julga que a elaboração de um projeto que resulte em um subsolo estanque perante a entrada de água proveniente do lençol freático poderia mitigar os riscos de alagamentos, assim como, é necessário que o projeto posicione as salas de subestação, geradores, quadros e nobreak em uma estrutura com nível superior ao subsolo.
- 2.3.10. Considerando a especificidade da questão somado ao fato de que o edifício já se encontra parcialmente construído, foram realizadas consultas a profissionais especializados em estruturas que afirmaram a viabilidade da intervenção e ainda que a solução do subsolo estanque é adotada na maioria dos edifícios da região litorânea de Maceió-AL.
- 2.3.11. Portanto, a elaboração de um laudo técnico por um profissional especializado, que avalie tanto o projeto original quanto a condição atual da estrutura exposta, desde a interrupção da obra, e que também indique a solução mais eficaz para garantir a estanqueidade do subsolo, proporcionaria maior precisão na elaboração do projeto.

2.4. Laudo técnico para indicação do melhor sistema de climatização para o edifício

- 2.4.1. A escolha do sistema de climatização a ser adotado no edifício é algo de extrema relevância, visto que a alteração de um sistema costuma ser bastante dispendiosa em caso de escolha inadequada, demandando muito esforço, tempo e investimento financeiro, o que poderia tornar inviável e obrigar este Regional a permanecer com uma solução menos eficiente por um longo período.
- 2.4.2. Aspectos importantes, como o consumo de energia elétrica, serão diretamente impactados pela escolha do sistema de climatização. Esta escolha traz reflexos também nos custos e nos objetivos relacionados à sustentabilidade ambiental deste Regional.
- 2.4.3. Além disso, é preciso considerar aspectos referentes à manutenção como a disponibilidade de mão de obra e de acesso às peças de reposição na localidade. Um sistema de climatização que possua pouca ou nenhuma mão de obra local pode incorrer em altos custos e em uma má prestação do serviço de manutenção. Da mesma forma, a dificuldade de obter peças de reposição pode ocasionar o mesmo resultado negativo.
- 2.4.4. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de se avaliar a resistência à maresia do sistema adotado, visto que o edifício se encontra à beira mar, ou seja, em local de alta incidência de maresia. A equipe de manutenção deste Tribunal já teve experiências negativas com equipamentos de refrigeração que possuem muitos componentes eletrônicos que se demonstraram mais sensíveis à essa atmosfera agressiva.
- 2.4.5. Há que se ter cuidado com uma possível solução que aponte uma única empresa como responsável pela elaboração de todos os tipos de projetos necessários (generalista), tendo em vista a premissa de conhecimentos específicos em cada um desses projetos, a exemplo da climatização.
- 2.4.6. Ressalta-se que a equipe técnica interna deste Regional não dispõe de integrante com conhecimento técnico aprofundado na área de climatização, o que resultaria em uma alta probabilidade da avaliação do sistema indicado não ser feita de forma adequada.
- 2.4.7. Destaque-se que qualquer solução a ser escolhida no momento da análise de mercado, deverá considerar a avaliação comparativa entre as opções de sistemas de climatização, todos os aspectos relevantes como: custo de implantação, custo e disponibilidade de manutenção, resistência à maresia, eficiência energética, entre outros. Assim, com os dados obtidos com essa avaliação será possível realizar a escolha de forma mais assertiva.

2.5. Atualização do Orçamento Detalhado

- 2.5.1. Considerando o lapso temporal que ocorrerá entre a entrega do objeto desta contratação e uma nova contratação para a execução da obra, deverá ser necessário realizar uma atualização do orçamento elaborado.
- 2.5.2. Entende-se que a atualização dos custos dos insumos realizada pelas suas respectivas bases de referência (SINAPI e outras) seria a maneira mais adequada e precisa ao empreendimento do que a atualização direta por índice como INCC.
- 2.5.3. A empresa contratada, que já teria elaborado o orçamento, poderá realizar a atualização do mesmo de forma menos custosa do que a equipe técnica interna deste Regional, visto que poderá utilizar as

ferramentas do software em que o orçamento foi concebido para atualizar os insumos das bases de referência e já possui os contatos dos fornecedores para atualizar as cotações de mercado.

2.5.4. Ademais, manteria a responsabilidade do serviço com a contratada, visto que o orçamento atualizado pela equipe técnica interna deste Regional poderia gerar dificuldades em uma possível responsabilização por falha no orçamento.

2.6 Ressalto que os laudos deverão discutidos com a engenharia deste Regional que inclusive, já realizou pesquisas e já dispõe de informações que irão colaborar na consolidação das soluções. Principalmente para a estanqueidade do subsolo.

3. **Área requisitante**

Área requisitante

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Responsável

José Lécio Pedrosa Mendes

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

- 4.1 Equipe técnica capacitada e apta à elaborar os projetos. As entregas estipuladas nos prazos em conformidade com as normas vigentes para conclusão da obra.
- 4.2 A equipe técnica deverá ser liderada por um coordenador e dimensionada para as entregas especificadas e com integrantes com experiência comprovada nas disciplinas requeridas.
- 4.3 Empresa e profissionais deverão estar aptos e registrados nos conselhos profissionais (CREA e/ou CAU).
- 4.4 Profissionais aptos a elaborar projetos a serem aprovados, conforme o caso, na prefeitura de Maceió (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB), Corpo de Bombeiros (CBMAL), concessionárias de serviços públicos no município, secretaria municipal do meio ambiente e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.
- 4.5 A equipe técnica deverá dispor na execução do objeto de todas as condições humanas e materiais para o cumprimento do contrato como também cumprir nas entregas estipuladas e as exigências a título de padronização, compatibilização e legalidade considerando os softwares instalados no TRT19.
- 4.6 O objeto contratado em sua grande maioria será realizado no escritório da empresa contratada e não deverá incorrer em impactos ambientais de relevância significativa. Entretanto, as soluções adotadas nos projetos que serão executadas futuramente podem resultar em impactos significativos. Diante disso, entende não ser necessária a exigência de requisitos de sustentabilidade das licitantes para habilitação e as entregas (projetos e demais serviços) terão as exigências técnicas detalhadas no Caderno de Encargos da contratação obedecendo às normas ambientais, no que couber, à Res. CNJ nº. 400/2021 e à Res. CSJT nº. 310/2021.
- 4.7 Por exigência da legislação vigente que rege todos os procedimentos licitatórios no tocante à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, destacadamente o disposto no art. 9º da IN nº 58/2022, serão exigidos os critérios constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 19ª Região descritos a seguir:
 - 4.7.1 A empresa contratada deverá empregar um número de jovens aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes, conforme estipula o Art. 429 da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
 - 4.7.2 A empresa contratada deverá absorver na execução do contrato, o percentual mínimo de 2% (dois por cento) de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas e penas alternativas, conforme o art. 20 da Resolução CSJT n. 70/2010.
 - 4.7.3 A contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência:
 - Gênero: manter o equilíbrio entre homens e mulheres, preservando o mínimo de 50% de pessoas do sexo feminino;
 - Raça: manter um percentual mínimo de pessoas negras, visando atender ao disposto nos arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
 - Deficientes: cumprimento ao quantitativo mínimo previsto, de acordo com o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

Caso não seja possível atender as exigências contidas no item 4.7, a empresa poderá justificar o não cumprimento da mesma que poderá ou não ser acatada por este Regional.

- 4.8 A contratada deve comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 4.8.1 não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016; e
 - 4.8.2 não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto:
 - Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988;
 - Nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro;
 - No Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo);
 - Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT);
 - Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

- No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.
- 4.9 Nos contratos de prestação de serviços, deve-se obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.
 - 4.10 A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.
 - 4.11 Caso a solução mais viável seja a contratação de empresa especializada, esta deverá se dar por escopo e sem dedicação exclusiva dos projetistas e será adotado o orçamento sigiloso.
 - 4.12 Esta contratação não exigirá o uso da metodologia BIM (Building Information Modelling), já que este Regional não dispõe de software para receber para receber esse tipo de projeto, pois teve a contratação de assinatura do software Autodesk Revit revogada (PROAD n. 4872/2022).
 - 4.13 Em caso de contratação de empresa especializada, a entrega somente será dada como concluída após aprovação dos projetos no Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.
 - 4.14 A justificativa de todas essas exigências decorre dos requisitos legais para que se possa, junto ao CSJT, solicitar os recursos para o retorno da obra, além de atenderem às formalidades dos órgãos públicos para a autorização da retomada da construção, inclusive quanto aos alvarás, às licenças ambientais e ao habite-se.
 - 4.15 Estima-se o prazo para execução do objeto entre 180 e 360 dias corridos. Este será definido de forma precisa pela equipe de contratação com a elaboração do cronograma físico-financeiro que deverá ser anexo do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Serviço a Ser Realizado

- 5.1.1 Considerando que as alterações mais relevantes do projeto arquitetônico seriam de layout interno e especificações, optou-se por realizar a atualização desse projeto com a equipe interna da CMP, visto que teria maior agilidade na comunicação com as áreas interessadas.
- 5.1.2 Sendo assim restaria ainda a necessidade da elaboração dos seguintes documentos a serem melhor detalhados mais adiante:
 - 5.1.2.1 Vistoria Predial;
 - 5.1.2.2 Laudo para avaliação e indicação da solução para promover a estanqueidade do subsolo;
 - 5.1.2.3 Laudo para avaliar e indicar a escolha do sistema de climatização;
 - 5.1.2.4 Projetos de complementares em conformidade com o novo projeto arquitetônico;
 - 5.1.2.5 Orçamento detalhado da obra.

5.2 Possíveis soluções a Serem Adoradas

5.2.1 Solução 01: Contratação de empresa especializada apenas para elaboração dos projetos

- 5.2.1.1 O valor estimado para essa contratação, em virtude da opção pelo uso de orçamento sigiloso, não está disposto expressamente neste ETP, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº. 14.133/2021, cuja justificativa encontra-se lançada no **item '8'** deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2.1.2 O orçamento deverá ter visualização restrita e será anexado em um documento separado para garantir o caráter sigiloso.
- 5.2.1.3 O TRT19 já realizou contratações específicas para apenas elaboração de projetos de arquitetura e engenharia em obras anteriores.

5.2.2 Solução 02: Contratação de empresa para elaborar os projetos e executar a obra

- 5.2.2.1 O valor estimado para essa contratação, excluindo a execução da obra, seria o mesmo da Solução 01. Sendo assim, não haveria divergência entre as soluções nesse quesito.
- 5.2.2.2 Esta solução torna-se inviável tendo em vista que o CNJ libera o orçamento após a aprovação do respectivo projeto.

5.3 Análise das Alternativas Existentes

- 5.3.1 As Soluções 01 e 02 possuem a mesma estimativa de preço para contratação, considerando-se apenas a elaboração dos projetos. Então, esse critério não será determinante na escolha entre essas soluções.
- 5.3.2 Não se vislumbra uma garantia, ou sequer uma maior probabilidade, de receber o objeto da contratação com maior qualidade ao optar pela Solução 01 ou pela Solução 02.
- 5.3.3 A ausência de orçamento disponível para contratação da elaboração dos projetos em conjunto com a execução da obra inviabiliza a Solução 02.
- 5.3.4 Portanto, nesse estudo técnico preliminar optou-se pela Solução 01, isto é, concluir a nova sede em duas etapas de contratações, projeto seguido da contratação da execução do remanescente da obra.

5.4 Contratações Similares

Promovida a pesquisa na rede mundial de computadores, verificou-se que esse tipo de solução (serviço de elaboração de projetos) está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, conforme em todo país tabela abaixo, a saber:

Licitações Similares (Fonte: alertalicitacao.com.br)			
	Órgão	Licitação	Objeto
1.1	Hospital Mun. de Eldorado do Sul - RS	001/2024	Contratação de empresa, especializada para elaboração dos projetos e execução das obras

1.2	P. Mun. de Governador Jorge Teixeira - RO	Disp. eletrônica nº 7/2024	Execução do Projeto Executivo de Adequação e Manutenção das Instalações Elétricas e Iluminação de Led do Campo Municipal Edelmides Pinto Damascena,
1.3	P. Municipal de Pindamonhangaba - SP	Disp. eletrônica nº 327/2024	Prestação de serviço técnicos profissionais em topografia, levantamento planialtimétrico
1.5	P. Mun.de Aratuba - CE	À definir (TCE-CE-171943)	Serv. Técnicos de engenharia, Topografia, Arquitetura e desenhos técnicos.
1.6	P. Mun. de São Valério do Sul - RS	Edital 18/2024	Prestação de serviços de Elaboração de Projetos Elétricos.
1.7	EMBRAPA - DF	Cont. Direta 90018/2024	Elaboração de Projeto básico e executivo para Construção de Casa de Vegetação com Área de Apoio Técnico na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
1.8	P. Mun.de Laranjal Paulista - SP	Cont. Direta 90010/2024	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO e demais Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro para REFORMA da COZINHA, COPA, DEPÓSITO E BANHEIRO da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP
1.9	Inst. Fed. de Educ. do Norte de M. Gerais - Montes Claros - MG	Cont. Direta 90049/2024	Projetos de engenharia complementares para obra de construção da sede da Reitoria do IFNMG
1.10	Prefeitura Mun. de Arroio Trinta - SC	Dispensa 033/2024-DL	Realização de serviços de topografia, incluindo levantamento planimétrico, retificação de área superficial e unificação de matrículas e desmembramento de terreno.

6. Descrição da Solução Como um Todo

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para conclusão da Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió contendo os serviços a seguir:

6.1 Vistoria Predial – Elaboração de Laudo Técnico

Na vistoria predial, deverão ser verificadas as quantidades e a qualidade de todos os serviços executados e a executar. A exemplo de:

- Revestimentos de paredes externas;
- Revestimentos de paredes internas;
- Esquadro e prumos dos serviços executados;
- Contrapiso;
- Impermeabilização;
- Tubos de água, esgoto, drenagem pluvial e combate à incêndio;
- Eletrodutos e eletrocalhas e caixas;
- SPDA;
- Armação de espera para laje do subsolo.
- Poços dos elevadores

Estes serviços considerarão a realização de verificações, testes e ensaios técnicos normativos. A exemplo de:

- Verificação dos revestimentos da fachada com uso de balancins;
- Teste de arrancamento para verificar a resistência e aderência de materiais, quando necessário;
- Teste de estanqueidade das tubulações que forem ser aproveitadas;
- Teste de estanqueidade das impermeabilizações realizadas;
- Teste de percussão em revestimentos de parede, piso e teto;
- Verificação do grau de corrosão das armaduras da estrutura do subsolo;

- Verificação das dimensões dos poços de elevadores.

Como resultado do serviço, deverá ser entregue um laudo técnico.

O laudo técnico gerado pela vistoria servirá como base para a elaboração dos projetos e orçamento para conclusão da obra.

6.2 Laudo para indicar a solução de estanqueidade do subsolo

6.2.1 Deverão fazer parte do laudo técnico ao menos os seguintes aspectos:

6.2.2 Relatório sobre a situação atual do subsolo, incluindo fotos do local;

6.2.3 Análise sobre a solução de projeto adotada no projeto anterior;

6.2.4 Informação sobre os métodos costumeiramente adotados para estanqueidade de subsolo nos projetos executados na região;

6.2.5 Informação sobre as vantagens e desvantagens das principais soluções citadas no laudo;

6.2.6 Indicação da solução mais adequada a ser adotada no projeto para estanqueidade do subsolo do edifício considerando, no mínimo:

- Segurança;
- Custo de execução;
- Custo de manutenção;
- Estrutura já executada do edifício;
- Características do solo;
- Disponibilidade de equipamentos para execução no mercado.

6.3 Laudo para indicar a solução para o sistema de climatização

A consultoria deverá indicar a solução mais adequada a ser adotada no projeto para climatização do edifício considerando, no mínimo:

- Custo de implantação;
- Custo de manutenção;
- Disponibilidade de manutenção, incluindo peças de reposição e mão de obra local;
- Vida útil, considerando a resistência à maresia;
- Estrutura do edifício já executada;
- Eficiência energética.

6.4 Projetos de engenharia

6.4.1 Elaboração de projetos de engenharia

6.4.1.1 Deverão ser elaborados os projetos de engenharia conforme listados no item 7 deste ETP.

6.4.2 Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

6.4.2.1 Documento único que deverá estabelecer detalhadamente as características dos materiais e equipamentos necessários e suficientes ao desempenho técnico requerido nos projetos.

6.4.3 As descrições não poderão ser superficiais e genéricas que não retratem a realidade do objeto contratado.

6.4.4 Aprovação nos órgãos públicos e concessionárias

6.4.4.1 Os custos exigidos nas aprovações serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

6.4.4.2 Será designado um representante deste Regional para acompanhar as aprovações, de forma a buscar a aumentar a celeridade destes processos que não estão sob controle da empresa a ser contratada.

6.4.4.3 Os projetos deverão ser aprovados na Prefeitura Municipal, incluindo licenciamento ambiental; Concessionárias, sempre que exigido, seja de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações ou outras; Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); Corpo de Bombeiros

6.5 Orçamento Detalhado

6.5.1 Orçamento Sintético

Deverá ser elaborada planilha orçamentária, na qual são apresentados todos os serviços necessários, com suas respectivas descrições, unidade de medida, custo unitário, quantidade e valor do BDI.

6.5.2 Composições dos Preços Unitários

Deverá ser apresentado o detalhamento de todos os serviços do orçamento, expressando a descrição, as quantidades, as produções/consumos e os custos unitários da mão de obra, dos materiais e dos equipamentos necessários à execução de uma unidade de serviço.

6.5.3 Curva ABC de Serviços

Os serviços do orçamento deverão ser ordenados de forma decrescente em função do seu preço.

Os serviços deverão ser classificados em grupos (A, B e C), onde: o Grupo A equivale a 80% do valor total do orçamento, o Grupo B equivale a 15% do valor total do orçamento e o Grupo C equivale aos 5% restantes do orçamento.

6.5.4 Curva ABC de Insumos

Os serviços do orçamento deverão ser ordenados de forma decrescente em função do seu preço.

6.5.5 Os serviços deverão ser classificados em grupos (A, B e C), onde: o Grupo A equivale a 80% do valor total do orçamento, o Grupo B equivale a 15% do valor total do orçamento e o Grupo C equivale aos 5% restantes do orçamento.

6.6 Composição do BDI

6.6.1 Deverá ser apresentada a composição do BDI adotado no orçamento.

6.6.2 Não havendo justificativa para alteração, deverão ser adotados os parâmetros do Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário.

6.7 Composição de Encargos Sociais

6.7.1 Deverá ser apresentada a composição dos encargos sociais adotados no orçamento.

6.7.2 Não havendo justificativa para alteração, deverá ser adotada a composição dos encargos sociais adotada na base do SINAPI.

6.8 Cronograma Físico-Financeiro

6.8.1 O cronograma físico-financeiro, que definirá o prazo de execução da conclusão da obra do edifício em questão, deverá ser elaborado utilizando a ferramenta PERT-CPM ou outra metodologia aceita pela fiscalização.

6.8.2 O prazo de execução da conclusão do edifício tem influência no orçamento e não deverá ser recebido pela Administração sem uma metodologia que demonstre como foi elaborado, permitindo a avaliação da fiscalização.

6.9 Caderno de Encargos

6.9.1 Este documento deverá conter o detalhamento do método executivo de cada serviço presente no orçamento.

6.9.2 Os serviços deverão ser ordenados na mesma numeração do orçamento detalhado e contemplar os respectivos critérios de medição e pagamento.

6.10 Estudo comparativo entre os regimes previdenciários vigentes

6.10.1 A exemplo da desoneração da folha de pagamento presente na Lei 12.546/2011, caso esteja vigente esta ou outra regra que permita às empresas optarem entre diferentes regimes de previdência, deverá ser feito um estudo comparativo entre as opções permitidas para ser adotada a opção mais vantajosa para a Administração.

6.11 Declaração - Compatibilidade de quantitativos com os e uso preferencial do SINAPI no orçamento

6.11.1 O responsável técnico pelo orçamento deverá apresentar declaração de que os quantitativos dos serviços estão compatíveis com os projetos executivos e que adotou, preferencialmente, o uso das composições de serviço e insumos do SINAPI.

6.12 Pesquisa de preços de insumos e serviços, quando necessário, conforme ato do TRT

6.12.1 Quando os custos de serviços ou insumos necessários para a execução da obra não forem localizados no SINAPI, ou em bases oficiais de outros órgãos públicos, ou, ainda, em bases de serviços do setor privado que sejam referências na área técnica, a contratada deverá seguir os procedimentos de pesquisa de preços de mercado, buscando, preferencialmente, no mínimo 03 (três) propostas seja de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.12.2 A pesquisa deverá ser realizada conforme Ato n.º 109/GP/TRT 19ª, de 25 de agosto de 2022.

6.13 Aprovação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

6.13.1 O orçamento detalhado deverá ser elaborado de acordo com a Resolução CSJT n.º 70 de 2010.

6.13.2 O orçamento será enviado para análise do CSJT e o pagamento parcial do serviço estará condicionado à sua aprovação.

6.14 Atualização do Orçamento Detalhado

6.14.1 Os insumos e serviços oriundos de bases de referência deverão ter seus preços atualizados para a data mais recente, através da disponibilização das suas respectivas bases de referência, **não** podendo ser aplicado um índice que venha a corrigir o orçamento linearmente.

6.14.2 Os insumos e serviços obtidos por pesquisa de preço de mercado que tenham ultrapassado o prazo de validade da pesquisa, precisarão ser pesquisados novamente conforme o Ato n.º 109/GP/TRT 19ª, de 25 de agosto de 2022.

7. Habilitação Técnica

7.1 Qualificação técnico-operacional

Para fins de habilitação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou em outro conselho profissional competente, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

Atestado de capacidade técnica que comprove que a proponente tenha executado para pessoa jurídica, de direito público ou privado, serviço relativo à:

- Projetos de combate a incêndio de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos hidrossanitário de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de instalações elétricas, incluindo rede comum de elétrica, rede estabilizada e subestação de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de cabeamento estruturado (rede de dados e voz) de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de climatização de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de CFTV e controle de acesso de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Elaboração de orçamento detalhado de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Não será permitida a soma de atestados para atingir o quantitativo definido.

7.2 Qualificação técnico-profissional

Para fins de habilitação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar:

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Civil, Arquiteto, ou outra formação desde que comprovada pela licitante a habilitação para responsabilidade técnica do serviço contratado), com vínculo profissional com a Contratada, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica em:

7.2.1 Engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado

7.2.1.1 Consultoria de sistemas de ar condicionado de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.1.2 Projetos de climatização de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados). O responsável técnico pela elaboração do laudo técnico deverá também ser o responsável técnico ou co-autor pela elaboração do projeto.

7.2.2 Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado

7.2.2.1 Projetos hidrossanitário de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.2.2 Projeto estrutural de edificação com subsolo de área mínima de 900 m² (novecentos metros quadrados) em nível inferior ao nível do lençol freático que apresente a indique a execução de laje de subpressão.

7.2.2.2.1 A área deste item se refere à área do pavimento de subsolo e não à área total da edificação.

7.2.2.2.2 A existência de pavimento subsolo na edificação poderá ser comprovada com a apresentação do projeto citado no atestado e do relatório de sondagem ou outro documento que comprove o nível do lençol freático no terreno da edificação.

7.2.2.2.3 O responsável técnico pela elaboração do laudo técnico do subsolo deverá ser também o responsável técnico ou co-autor, pela elaboração do projeto estrutural para solução da estanqueidade do mesmo.

7.2.2.3 Considerando a especificidade, complexidade e o risco do serviço, entende-se que ter um único responsável pela indicação da solução e elaboração do respectivo projeto irá facilitar uma possível responsabilização por qualquer problema que venha a ocorrer.

7.2.2.4 Elaboração de orçamento detalhado de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.3 Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional legalmente habilitado

7.2.3.1 Projetos de combate a incêndio de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.4 Engenheiro Eletricista ou outro profissional legalmente habilitado

7.2.4.1 Projetos de instalações elétricas, incluindo rede comum de elétrica, rede estabilizada e subestação de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.4.2 Projetos de cabeamento estruturado (rede de dados e voz) de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.4.3 Projetos de CFTV e controle de acesso de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

7.2.5 Será vedado que um único profissional seja responsável técnico por mais do que dois grupos de projetos, visto que o cronograma de execução dos serviços considerará a elaboração concomitante dos projetos.

7.2.6 Não será permitida a soma de atestados para atingir o quantitativo definido.

7.3 Cópia da Carteira profissional expedida pelo CREA (ou outro conselho competente) que comprove suas atribuições legais.

7.4 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA (**ou outro conselho competente**) do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

7.4.1 O nome do responsável técnico indicado deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para fins de qualificação técnica do proponente;

7.4.2 O profissional indicado pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverá participar do serviço, objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

8. Estimativas das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade, estimada na tabela a seguir, considerou o projeto arquitetônico da edificação que se encontra inacabada:

ITEM	PROJETO / SERVIÇO TÉCNICO	Ae
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
0.1	Vistoria Predial	16.795,25
0.2	Laudo para indicar solução de estanqueidade do subsolo	1.857,96
0.3	Consultoria para indicar sistema de climatização	9.567,15
1	ARQUITETURA	
1.1	Projeto de Sinalização Interna (SII)	10.728,34
2	ESTRUTURAL	
2.1	Anteprojeto estrutural do subsolo, abrigo da subestação, geradores	

	e complementos dos poços dos elevadores, reservatórios	
	e vigas da coberta	1.960,56
2.2	Projeto do Subsolo	1.960,56
2.3	Projeto Estrutural em Concreto Armado do Abrigo e complementos	1.960,56
3	COMBATE À INCENDIO	
3.1	Anteprojeto Anti-Incêndio incluso Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	10.728,34
3.2	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores (HEX)	10.728,34
3.3	Projeto Anti-incêndio incluso Sprinklers (SPR)	10.728,34
4	HIDROSSANITÁRIO	
4.1	Anteprojeto de Hidrossanitário e de Águas Pluviais	10.728,34
4.2	Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais (HIA)	10.728,34
4.3	Projeto de aproveitamento de Águas Pluviais (APL)	10.728,34
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	
5.1	Projeto de Impermeabilização (IMP)	10.031,64
6	ELÉTRICA	
6.1	Anteprojeto de Entrada de Energia	102,60
6.2	Anteprojeto de Instalação Elétrica: luminotécnico, comum, estabilizada e emergência	10.728,34
6.3	Anteprojeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica	997,00
6.4	Projeto de Entrada de Energia (EEN)	102,60
6.5	Projeto de SPDA (SPD)	10.728,34
6.6	Projeto de Elétrica de Energia de Rede Comum (ERC)	10.728,34
6.7	Projeto de Instalação Elétrica – Rede Ininterrupta (GMG)	102,60
6.8	Projeto de Elétrica de Energia Estabilizada (EEE)	10.728,34
6.9	Projeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica (EEF)	997,00
7	COMUNICAÇÃO E DADOS	
7.1	Anteprojeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)	10.728,34
7.2	Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Lógica (CAE)	10.728,34
7.3	Projeto de Entrada de Telecomunicações (TLC)	10.728,34
7.4	Projeto de Sonorização de Ambiente (SOM)	10.728,34
8	SEGURANÇA	
8.1	Anteprojeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão, CFTV e Controle Acesso	10.728,34
8.2	Projeto de Segurança – Alarmes (ALM)	10.728,34
8.3	Projeto de Segurança – CFTV (CFT)	10.728,34
8.4	Projeto de Segurança – Controle de acesso (CTA)	10.728,34
9	CLIMATIZAÇÃO	
9.1	Anteprojeto de Ar condicionado – Expansão Direta	9.567,15
9.2	Projeto de Ventilação – com rede de dutos e acessórios (VCD)	9.567,15

9.3	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão – acima de 5 TR; Projeto com tecnologia VRF ou VRV para expansão direta (SCR)	9.567,15
10	GERAL	
10.1	Orçamento, Especificações e Cronograma	12.301,83
10.2	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO)	10.728,34
10.3	Atualização Do Orçamento	10.728,34

A seguir, está disposta a memória de cálculo referente a todos os quantitativos estimados. Todas as áreas foram obtidas junto ao Projeto Arquitetônico da edificação que será peça integrante do Projeto Básico da contratação e que pode ser verificado no Anexo I do Relatório do grupo de trabalho instituído pela portaria nº. 4/GP/TRT 19ª, de 2 de janeiro de 2024 (doc. 294) no PROAD nº 3250/2021.

- 16.795 m² - Área construída total da edificação;
- 14.008 m² - Área construída total da edificação menos pavimentos de garagem (G1 e G2);
- 12.151 m² - Área construída total da edificação menos pavimentos de garagem (G1 e G2) e Subsolo;
- 1.961 m² - Área construída do Subsolo mais Abrigo de Subestações e Geradores;
- 1.858 m² - Área construída do Subsolo;
- 997 m² - Área descoberta na laje técnica não destinada para equipamentos de climatização;
- 103 m² - Área construída do Abrigo de Subestações e Geradores.
- 1.858 m² - Área da última laje

9. Estimativa do Valor da Contratação

Diante da grande dificuldade na prática de se chegar a um preço estimado com base em licitações homologadas e ainda pela dificuldade da obtenção de uma amostragem adequada e confiável (amostragem pequena e com alto desvio padrão) decidiu-se pela adoção do “**orçamento sigiloso**”, a fim de que a disputa regule o preço e não sofra contaminação de uma estimativa de baixa confiabilidade nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021.

- Além disso, a depender do mercado, caso o orçamento estimado do serviço seja publicado, é provável que possa acontecer o chamado efeito âncora, onde prováveis interessados elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que o seu serviço valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de análise dos preços pela Administração (**FROTA**, Camila Madeiro; **DIAS**, Thayse Christine Souza. O orçamento sigiloso. SOLICITA, 2023. Link: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso->).
- **Bradson Camelo**, aborda tal situação de forma muito precisa et al esclarecendo que “a utilização do orçamento sigiloso deve ser compreendida a partir de uma análise econômica. A postergação da publicidade da estimativa de custos não é proposta com o intuito de fuga ao princípio da publicidade, mas decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, em que uma parte esconde da outra o preço máximo ou mínimo aceitável” (**FROTA**, Camila Madeiro; **DIAS**, Thayse Christine Souza. O orçamento sigiloso. SOLICITA, 2023. Link: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-or%C3%A7amento-sigiloso->).
- Assim, se pode entender que, na maioria das vezes, o orçamento sigiloso leva há uma maior possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, seja porque os fornecedores apresentarão valores mais perto do seu preço real, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração, seja por afastar licitantes aventureiros, que desconhecem do serviço, ou do produto a ser licitado, mas participam do certame apenas para “ver o que dará”. (**FROTA**, Camila Madeiro; **DIAS**, Thayse Christine Souza. O orçamento sigiloso. SOLICITA, 2023. Link:).
- De maneira que se compreende que o orçamento sigiloso permitirá mais segurança e possibilitará maior vantagem ao TRT19ª.

10.

10. Orçamento

O orçamento deverá ter visualização restrita e será anexado em um documento em separado para garantir o caráter sigiloso.

11. Justificativa para o não Parcelamento da Solução

Considerando a interdependência entre os serviços que são objeto desta contratação e a necessidade de uma coordenação que o setor de engenharia do TRT19 não tem condições de assumir pelo seu reduzido efetivo e multidisciplinaridade exigida, o parcelamento da solução não será adotado.

- A equipe técnica da CMP indicou a necessidade de contratação de uma empresa especializada para indicar e apresentar solução para garantir a estanqueidade do subsolo do edifício (PROAD nº 6645/2023). Considerando a especificidade e a complexidade do serviço apresentada nos autos desta outra contratação, a sugestão foi de contratar uma empresa/profissional de notória especialização por inexigibilidade de licitação. Porém, a contratação não foi concluída em função de consulta ao CSJT que resultou na consolidação da conclusão do parecer da SJA.

- A equipe técnica da CMP também indicou a contratação de uma empresa especializada para avaliar e indicar o sistema de climatização mais adequado para o edifício, considerando a falta de integrante com conhecimento na área na equipe interna da CMP e o alto impacto de consumo de energia elétrica e de manutenção do sistema a ser implantado. Porém, a contratação também não foi concluída.
- Diante disso, os objetos das duas contratações propostas citadas foram incorporadas ao estudo desta contratação, através da elaboração dos respectivos laudos técnicos e serão tratadas no mapa de riscos.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe de contratação declara que existe correlação desse serviço com outras já existentes, bem como contratação futura a ser feita, por este Regional:

- Apoio Técnico de Engenharia - PAC CMP 2024 - R\$ 1.730.610,31, que visará colaborar na fiscalização dos serviços, bem como no acompanhamento da execução e na confrontação com os dados apresentados pela contratada. Contratação em vigor nos autos do Proad nº. 4338/2022.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no plano de aquisições da CMP ao exercício de 2024, sob o 3701 CMP – Projeto do Novo Prédio das Varas do Trabalho de Maceió.

- Essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico do TRT de 2021/2026 nº. 02: “Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade”.
- A equipe esclarece que a mudança do objetivo estratégico institucional decorre de atualização feita em 2024.

14. Plano de Obras vigente:

<https://site.trt19.jus.br/sites/default/files/obrasPublicas/documentos/29570.pdf>

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados, inicialmente, e em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é o retorno da obra do novo prédio que abrigará as varas do trabalho de Maceió, o que, 'de per si', é suficiente ao preenchimento deste requisito.

No tocante aos demais benefícios que se pode vislumbrar, a CMP destaca, claro que de modo não exauriente, os seguintes, a saber:

- Redução das intervenções de manutenção pela decadência do imóvel;
- Redução consumo de energia e água a partir do projeto de aproveitamento de águas de chuva, dispositivos mais econômicos e de um sistema de refrigeração mais eficiente;
- Melhoria da produtividade do serviço prestado;
- Realizar adequações de acessibilidade em atendimento à Norma ABNT 9050;
- Modernizar o sistema de segurança da Polícia Judicial - CPJ;
- Redução do valor do seguro da edificação;
- Disponibilizar um meio ambiente laboral com maior conforto e ergonomia;
- Regularização da edificação diante do uso, normas técnicas, do código de obras municipal e CBMAL com obtenção do habite-se (prefeitura e corpo de bombeiros) e registro do imóvel em cartório através do SPU.

16. Providências a Serem Adotadas

O planejamento deverá conter as providências prévias ao contrato, propriamente dito, e que podem ser contempladas nos seguintes instrumentos:

- Gestão por competência: constituição de equipe de fiscalização, apoio técnico à fiscalização frente a multidisciplinaridade do contrato e gestão da contratação. Equipes capacitadas e dimensionadas conforme a demanda da contratação com foco no atendimento das necessidades eficácia e cumprimento dos prazos;
- Gestão de riscos: enumerar os possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, bem como os potenciais danos, seus respectivos responsáveis e as ações de prevenção e contingência;

Diante do exposto, entendemos que para o presente objeto todas as providências prévias necessárias ao bom desempenho da contratação já se encontram suficientemente apontadas no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Risco e serão devidamente aprofundadas no futuro Termo de Referência. Não havendo, assim, a necessidade, salvo melhor juízo, de demais providências prévias além das já contempladas e descritas.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da revisão/atualização do projeto não gera impactos ambientais diretos, no entanto faz parte do escopo da contratação nas suas entregas a consideração dos impactos ambientais e sustentabilidade a serem aplicadas e exigidas para conclusão da obra.

A princípio, não se vislumbram impactos ambientais significativos para a elaboração dos projetos e sua orçamentação, considerando-se que a empresa ou o profissional contratado deverá obedecer às normas ambientais de regência, no que couber, a Res. CNJ nº. 400/2021 e a Res. CSJT nº. 310/2021.

18. Declaração de Viabilidade

A contratação é indispensável para a conclusão da obra e perfeitamente viável.

Foram indicados os riscos possíveis de acontecerem e feitas as previsões de controles para mitigação dos mesmos em todos os níveis do procedimento, passando pelo planejamento da contratação, pela seleção do fornecedor e pela gestão contratual, com previsão de acompanhamento constante e correções tempestivas (Mapa de Risco anexado), tornando viável a referida contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que participei ativamente de todas as etapas de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Maceió, 24 de setembro de 2024.

José Lécio Pedrosa Mendes

Hugo Rodrigues Silva

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Patrícia Teixeira Cassella

Anexo I - Resumo da ocupação do edifício por pavimento

Subsolo	Estacionamento
Pilotis	Estacionamento, Recepção, Polícia Judicial, Vestiários p/ servidores, Vestiários p/ terceirizados.
G1	Estacionamento
G2	Estacionamento
1º Pav.	Áreas para terceiros: Banco 01, Banco 02, Lanchonete e OAB; Atendimento ao público: Protocolo, Apoio ao PJe, Ouvidoria, Biblioteca, PID, Perícia Médica e Sala de Amamentação.
2º Pav.	Unidades Judiciárias: Precatórios, CEJUSC, SEPP, Corregedoria, CEAJC, SEPIJ, CAVT, Análise e Cadastramento Processual, Sala do Servidor de Informática
3º Pav.	Varas do Trabalho: 1º, 2º e 3º VT
4º Pav.	Varas do Trabalho: 4º, 5º e 6º VT
5º Pav.	Varas do Trabalho: 7º, 8º e 9º VT
6º Pav.	Varas do Trabalho: 10º, 11º e 12º VT
7º Pav.	Unidades Administrativas: SETIC, CMP e SEGESP.
8º Pav.	Unidades Administrativas: SGGE, SOF, DG, SOD, Gestão do Quadro de Magistrados, SJA, Auditoria, Licitações, SA, Salas de Reunião Compartilhadas.